

R.H.

Câmara Municipal de Pelotas 02-Mar-2017-10:03-001219-1/2

À Unidade de Apoio ao
Legislativo para devidas providências
(Assinatura)



Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Protocolado	
Sob Nº	1219
Em	02/03/17
<i>(Signature)</i>	
Responsável	

Memorando nº 44/2017

Pelotas, 02 de março de 2017

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Pelotas, senhor
Luiz Henrique Viana

Art. 1º - Altera o Art. 3º da mensagem 003/2017 passando a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

§ 3º O curso de formação terá em seu conteúdo programático, em acordo com a MATRIZ CURRICULAR NACIONAL PARA GUARDAS MUNICIPAIS Para a Formação em Segurança Pública Ministério da Justiça Secretaria Nacional de Segurança Pública, os seguintes temas: Respeito aos Direitos Humanos, Igualdade de Gênero, Atuação sem Preconceito Étnico-Racial, Respeito à Cidadania, Respeito à diversidade Religiosa, de gênero, de orientação sexual, Atividades Sócio-pedagógicas da Guarda Municipal de caráter preventivo"

Art. 2º - As demais disposições seguem inalteradas.

Justificativa

A proposta de emenda tem por objetivo enfatizar temas fundamentais na atuação de uma guarda municipal que preze por uma atuação humanitária, em respeitos aos indivíduos e a diversidade. Enfatizar os referidos temas no conteúdo programático de um curso de formação pode garantir uma atuação - por parte da Guarda Municipal - livre de pré-concepções, preconceitos e equívocos.

Atenciosamente,



Vereadora Fernanda Pinto Miranda - PSOL Pelotas